

Milton



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 135/96

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bem patrimonial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de escritura pública, 2.705,00 m<sup>2</sup> ( Dois mil, setecentos e cinco metros quadrados ), do Lote Rural n° 121-A, em favor de Elizabete Bernardi Zibetti, Tania Mara Bernardi Da Fonte e Lizete Carmem Bernardi Mariotto, pelo valor de 4.600,00 UFIR.

Parágrafo Único - A alienação objeto deste artigo, está condicionada à utilização pelas adquirentes, de atividades comercial ou industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, 11 de dezembro de 1996.

**JOÃO CANFRIDES BETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL